

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 39, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

Modifica o Ato Deliberativo nº 27/2010 que estabelece as regras para o reembolso de despesas médicas aos beneficiários do TST-SAÚDE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo ATO DELIBERATIVO Nº 12 de 30/04/2009, *ad referendum* do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos II e III, do artigo 2º, do Ato Deliberativo nº 27/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I -

II - no Distrito Federal e Entorno, quando não houver hospitais, clínicas, consultórios ou profissionais credenciados em determinada especialidade, devidamente atestado pela Divisão de Saúde Complementar, ou quando se tratar dos procedimentos de consultas e exames, nestas últimas independente de haver rede credenciada na especialidade.

III - na hipótese de honorário médico-cirúrgico de procedimento de alta complexidade, na forma do art. 4º deste Ato.

.....”

Art. 2º Fica revogado o Ato Deliberativo nº 38/2012, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 5, 10 fev. 2012, p. 18.